

LEI ORDINÁRIA Nº 954/2014

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0002.2.031 – Gestão das Ativ. do Serv. Fortalecimento de Vínculos

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recurso: 1000000..... R\$ 10.000,00

08.244.0002.2034 – Gestão das Ações do Centro de Referência Social - CRAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa R\$ 25.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total Fonte de Recurso: 1000000..... R\$ 30.000,00

08.244.0002.2035 Gestão das Ações do Centro de Ref. Espec. Social - CREAS

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Fis R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jur R\$ 5.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recurso: 1000000..... R\$ 47.000,00

08.244.0002.2057 – Gestão das Ações - IGD – Bolsa Família

4.90.52.000 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 23.000,00

Total Fonte de recurso : 100000..... R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo em anexo.



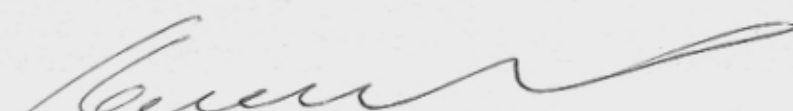
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.031 – Gestão das Ativ. do Serv. Fortalecimento de Vínculos	
44.90.52.000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000.....	R\$ 15.000,00
08.244.0002.2034 – Gestão das Ações do Centro de Referência Social - CRAS	
44.90.52.000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000.....	R\$ 15.000,00
08.244.0002.2035 Gestão das Ações do Centro de Ref. Espec. Social - CREAS	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 35.000,00
33.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000.....	R\$ 40.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



ANO V - Nº 1029

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 11 de junho de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF: 06308429000127
Data: 2014.06.11 15:58:00 -0400**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 116/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 004/2014
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, É A REFORMA DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H.

Vencedor(es): CDV TRATORES LTDA ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 78.805,35 (setenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Mundo Novo/MS, 11 de junho de 2014.

ALFONSO JOSÉ LAVARDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificado apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 11 de junho de 2014.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 116/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 057/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza que serão utilizados para atendimento às famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor(es): RR COMERCIAL LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,5,9,10,12, totalizando R\$ 9.617,90 (nove mil e seiscentos e dez reais e noventa centavos); SOCOLOSKI E CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 4,5,6,11,14,15,16, totalizando R\$ 10.154,10 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos); SUPERMERCADO SOL LTDA, no Anexo I - itens: 2,7,13, totalizando R\$ 5.789,90 (cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

Mundo Novo/MS, 11 de junho de 2014.

LUPÉRCIO ARIANO TEL
Pregoeiro Oficial**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 11 de junho de 2014.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

LEI**LEI ORDINÁRIA Nº 954/2014**Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2014 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.031 - Gestão das Ativ. do Serv. Fortalecimento de Vínculos	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 10.000,00

08.244.0002.2034 - Gestão das Ações do Centro de Referência Social - CRAS	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 30.000,00

08.244.0002.2035 Gestão das Ações do Centro de Ref. Espec. Social - CREAS	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Fis	R\$ 2.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jur	R\$ 5.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 47.000,00

08.244.0002.2057 - Gestão das Ações - IGO - Bolsa Família	
4.90.52.000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 23.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo em anexo.**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.031 - Gestão das Ativ. do Serv. Fortalecimento de Vínculos	
44.90.52.000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 15.000,00

08.244.0002.2034 - Gestão das Ações do Centro de Referência Social - CRAS	
44.90.52.000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 15.000,00

08.244.0002.2035 Gestão das Ações do Centro de Ref. Espec. Social - CREAS	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 1000000	R\$ 40.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo em anexo.**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito MunicipalVisite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br